



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
PMMG/18RPM/EM/P4/ALMOXARIFADO

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 138310931 - PMMG/18RPM/EM/P4/ALMOXARIFADO

Poços de Caldas, 27 de abril de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 005/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: 1250.01.0006414/2026-93

Números dos Mapas:

- **18ª RPM (Poços de Caldas):** 1259973 000014/2026
- **12º BPM (Passos):** 1259973 000023/2026

Área solicitante: Almojarifado/EM/18ª RPM

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Nº SEI da Designação: 137586148

Nº SEI da Publicação: 137896011

Área de Atuação	Unidade Administrativa	Nome	MA SP / Matrícula	Posto / Graduação	Documento de Designação
Solicitante	Almojarifado/EM/18ª RPM	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	135986106 136545268
Equipe Técnica	Frota/EM/18ª RPM	Ronei Luiz Barbosa	123.066-3	1º Sgt PM	137896011

Área de Atuação	Unidade Administrativa	Nome	MASP / Matrícula	Posto / Graduação	Documento de Designação
Equipe Técnica	Frota /EM/18ª RPM	Cássio Ramon Megda	123.016-8	2º Sgt PM	137896011
Equipe Técnica	Almoxarifado/EM/18ª RPM	Alexander Torres	134.674-1	3º Sgt QPP	137896011
Agente de Atividade	Respondendo pelo Almoxarifado/EM/18ª RPM	Eudes Gonçalves Beirigo	142.177-5	2º Ten PM	137896011

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração

A Unidade Militar Prisional (UMP), no âmbito do 12º BPM (Passos) e da sede da 18ª RPM (Poços de Caldas), apresenta a necessidade de garantir condições adequadas de higiene, salubridade e conservação de uniformes, roupas de cama e demais itens utilizados pelos Militares Privados de Liberdade (MPL), provisórios ou condenados, assegurando ambiente compatível com a dignidade da pessoa humana e com as exigências institucionais. Tal necessidade encontra respaldo no Regimento Interno do Sistema Prisional da PMMG, que estabelece a obrigatoriedade de assistência material, higiene pessoal e limpeza, incluindo a adequada manutenção do enxoval, como forma de preservação da saúde coletiva e da organização do ambiente prisional.

A inexistência de meios adequados para a higienização desses materiais compromete as condições mínimas de salubridade, podendo ocasionar riscos à saúde dos custodiados e dos militares, além de impactar negativamente na disciplina, na organização e no regular funcionamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Unidade Militar Prisional.

2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

A necessidade da Administração decorre da exigência de assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos materiais utilizados pelos Militares Privados de Liberdade (MPL) no âmbito das Unidades Militares Prisionais do 12º BPM (Passos) e da 18ª RPM (Poços de Caldas). Tal necessidade tem origem nas diretrizes institucionais da PMMG e nas normas que regem o sistema prisional militar, que impõem o dever de garantir assistência material, higiene pessoal e organização do ambiente de custódia, em consonância com o interesse público.

Nesse contexto, a demanda foi identificada a partir da rotina operacional das Unidades, por meio de observações administrativas e da análise das condições de manutenção dos materiais utilizados pelos MPL, evidenciando a insuficiência de meios próprios para assegurar a higienização adequada e contínua desses itens. Essa necessidade relaciona-se diretamente com a preservação da saúde coletiva, a dignidade dos custodiados e a manutenção de condições adequadas de funcionamento institucional.

Ademais, a demanda está inserida no contexto específico das UMP vinculadas ao 12º BPM e à 18ª RPM, que

realizam a custódia de militares em diferentes regimes, exigindo rigor no controle de higiene e organização. Destaca-se que a prestação de serviços de lavanderia configura-se como necessidade logística essencial, tendo em vista que as Unidades não possuem capacidade para realizar, de forma adequada e contínua, a higienização dos utensílios de cama e banho, seja por ausência de equipamentos apropriados, seja pela limitação de recursos humanos disponíveis.

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

Ressalta-se que, até o momento, não há histórico recente de contratação contínua e estruturada para a prestação de serviços de lavanderia voltados às Unidades em questão, o que evidencia uma lacuna logística relevante. Eventuais tentativas de suprir essa demanda por meios próprios ou soluções não permanentes não têm se mostrado eficazes ou sustentáveis, seja pela limitação de equipamentos adequados, seja pela insuficiência de recursos humanos, reforçando a necessidade de adoção de solução formal, contínua e adequada à realidade institucional.

Dessa forma, o presente estudo técnico preliminar representa a iniciativa formal voltada à análise e busca de soluções adequadas para o problema, considerando os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade administrativa.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

O não atendimento da necessidade de contratação de serviço de lavanderia comprometerá diretamente as condições de salubridade no ambiente das Unidades Militares Prisionais do 12º BPM e da 18ª RPM, tendo em vista a impossibilidade de higienização adequada dos uniformes, roupas de cama e demais itens utilizados pelos Militares Privados de Liberdade (MPL). Tal cenário favorece a proliferação de agentes contaminantes, elevando o risco de doenças e impactando negativamente a saúde dos custodiados e dos militares que atuam na custódia.

Além disso, a ausência desse serviço essencial comprometerá a disciplina, a organização e o regular funcionamento das atividades institucionais, podendo gerar desconforto, insatisfação e reflexos negativos na rotina prisional. Ressalta-se, ainda, que a manutenção inadequada das condições de higiene poderá acarretar inconformidades com normas institucionais e sanitárias, expondo a Administração a riscos jurídicos.

2.1.4. Estimativa das quantidades

A estimativa das quantidades foi aferida com base na dimensão da demanda existente nas Unidades Militares Prisionais do 12º BPM (Passos) e da 18ª RPM (Poços de Caldas), considerando o número de Militares Privados de Liberdade (MPL) acautelados e a necessidade contínua de higienização de utensílios de cama e banho. Para fins de dimensionamento, estimou-se o quantitativo anual de 700 kg de materiais a serem higienizados para cada UMP, contemplando a totalidade dos itens que compõem o enxoval dos custodiados, bem como a frequência necessária de lavagem para manutenção das condições de higiene e salubridade.

Na análise dos quantitativos, considerou-se a capacidade de custódia das Unidades, sendo o 12º BPM com capacidade para até 3 MPL e a 18ª RPM com capacidade para até 2 MPL. Ainda assim, adotou-se a mesma estimativa anual de 700 kg para ambas as Unidades, tendo em vista fatores específicos que impactam diretamente a demanda. Destaca-se que, no caso da 18ª RPM, situada no município de Poços de Caldas, as condições climáticas, historicamente mais frias em comparação ao município de Passos, implicam maior utilização de cobertores e itens de cama, o que eleva a necessidade de higienização desses materiais.

Lote	Item	Código CATMAS	Especificação do item	Unidade de aquisição (kg)	Quantidade orçada (kg)	Fundamentação
01	01	000014389	Serviços de Lavanderia	1,00	700,00	Quantidade relativa ao fornecimento de serviço de Lavanderia. A descrição detalhada dos itens, bem como os locais de coleta e entrega dos materiais, estará especificada no Termo de Referência.
02	01	000014389	Serviços de Lavanderia	1,00	700,00	Quantidade relativa ao fornecimento de serviço de Lavanderia. A descrição detalhada dos itens, bem como os locais de coleta e entrega dos materiais, estará especificada no Termo de Referência.

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento da Administração, estando prevista no Planejamento de Processos de Compras registrado no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, sob o nº **1259973-00005/2026, 18ª RPM - (Poços de Caldas)** e **1259973-00060/2026, 12º BPM - (Passos)**, os quais contemplam a necessidade de garantir condições adequadas de higiene e salubridade no âmbito das Unidades Militares Prisionais do 12º BPM (Passos) e da 18ª RPM (Poços de Caldas). Tal alinhamento demonstra a aderência da demanda às diretrizes institucionais e à organização prévia das aquisições e contratações da Unidade.

Além disso, a necessidade está em consonância com os instrumentos de planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública, especialmente no que se refere à manutenção das atividades essenciais e à garantia da dignidade da pessoa humana, da saúde coletiva e da eficiência na gestão prisional.

2.2.1. Demanda prevista (se não tiver nº, coloca demanda não prevista)

A presente demanda foi integralmente planejada por esta Unidade solicitante durante a elaboração e as revisões do Plano de Contratações Anual para o exercício corrente, por meio do “Planejamento de Processo de Compras” nº 1259973-00005/2026, 18ª RPM - (Poços de Caldas) e 1259973-00060/2026, 12º BPM – (Passos).

2.3 Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, inciso III, Resolução SEPLAG nº. 115/2021).

A solução deverá assegurar a adequada higienização de utensílios de cama e banho utilizados pelos Militares Privados de Liberdade (MPL), atendendo às normas sanitárias vigentes, com garantia de qualidade, salubridade e segurança, de forma a preservar a saúde coletiva e a dignidade dos custodiados.

Deverá contemplar regularidade, continuidade e padronização na execução dos serviços, com capacidade logística compatível com a rotina das Unidades, incluindo coleta, processamento e devolução dos materiais em prazos adequados, sem comprometer o funcionamento das atividades institucionais.

Além disso, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, uso racional de água e insumos, bem como a adoção de boas práticas ambientais, assegurando eficiência, economicidade e atendimento contínuo à demanda das Unidades Militares Prisionais.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO)

3. . Levantamento de Mercado (art. 6º, V da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Não foi identificada alternativa viável e com custo-benefício satisfatório que substituísse a prestação de serviços de lavanderia para atendimento da necessidade de higienização dos utensílios de cama e banho utilizados pelos Militares Privados de Liberdade (MPL) nas Unidades Militares Prisionais.

Para a escolha da solução mais vantajosa para a Administração, foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, cujos orçamentos foram obtidos com menos de seis meses de antecedência da data prevista para a divulgação do edital.

A pesquisa permitiu identificar empresas que prestam serviços de lavanderia em conformidade com as normas sanitárias e boas práticas de higienização, possibilitando a definição de especificações alinhadas às exigências institucionais e às práticas de mercado, garantindo competitividade no processo.

A análise de fornecedores demonstrou a existência de ampla oferta de empresas aptas a executar o serviço conforme a normativa vigente, assegurando ambiente concorrencial adequado. Dessa forma, a escolha da solução considerará a proposta mais vantajosa para a Administração, com preferência para aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualidade e adequação ao objeto.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1259973 000023/2026

Data de criação: 06/03/2026

Situação: Assinado

Responsável: LEANDRO GARABINI CUNHA AJEJE

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária
Instruir o Processo de compras
Subsidiar homologação

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000014389	SERVICOS DE LAVANDERIA	1,00 QUILOGRAMA	700,0000	30,0000	45,0000	36,6666	25.666,62	Média
Total orçado:								25.666,62	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 000014389 Unidade de aquisição: 1,00 QUILOGRAMA

Descrição do item:

SERVICOS DE LAVANDERIA

Índice de atualização associado à classe: ÍNDICE DE OBRAS RODOVIÁRIAS - CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)(157980)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 30,0000

Média: R\$ 36,6666

Mediana: R\$ 35,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Melhores preços / SIAD

Página 1 de 3

20/03/2026 12:00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	134515688	-	1,0000	24/02/2026	-	-	86.475.035/0001-00 - MARIA TEREZA DE SIMONI LEMOS DE VASCONCELOS	45,0000	45,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	134515547	-	1,0000	03/03/2026	-	-	21.271.130/0001-39 - SEBASTIAO GOMES DOS REIS JUNIOR	35,0000	35,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	134516318	-	1,0000	23/02/2026	-	-	19.498.831/0001-63 - WASHTEC LAVANDERIA TECNICA LTDA	30,0000	30,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Melhores preços / SIAD

Página 2 de 3

20/03/2026 12:00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Nome: LEANDRO GARABINI CUNHA AJEJE

Masp: S151448

CPF: ***.694.366-**

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 05/03/2026 10:06:06

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000079189636445962026

Melhores preços / SIAD
20/03/2026 12:00

Página 3 de 3

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SIAD
Melhores preços

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1259973 000014/2026

Data de criação: 26/02/2026

Situação: Assinado

Responsável: EDUANI DE CASSIA SOUZA TEODORO

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária
Instruir o Processo de compras
Subsidiar homologação

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000014389	SERVICOS DE LAVANDERIA	1,00 QUILOGRAMA	700,0000	65,5000	80,0000	75,0000	52.500,00	Mediana
Total orçado:								52.500,00	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 000014389 Unidade de aquisição: 1,00 QUILOGRAMA

Descrição do item:

SERVICOS DE LAVANDERIA

Índice de atualização associado à classe: ÍNDICE DE OBRAS RODOVIÁRIAS - CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)(157980)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 65,5000

Média: R\$ 73,5000

Mediana: R\$ 75,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Melhores preços / SIAD
20/03/2026 12:05

Página 1 de 3

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	133957349	-	1,0000	23/02/2026	-	-	53.811.574/0001-06 - 53.811.574 MARLI PEREIRA	80,0000	80,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	133957665	-	1,0000	24/02/2026	-	-	19.833.615/0001-27 - LUIZ ALBERTO SALOMAO LTDA	65,5000	65,5000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	133957952	-	1,0000	24/02/2026	-	-	35.991.255/0001-48 - 35.991.255 JUREMA APARECIDA FLAUZINO	75,0000	75,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço inequívoco
- 9 - Sobrepço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Melhores preços / SIAD

20/03/2026 12:05

Página 2 de 3

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Nome: EDUANI DE CASSIA SOUZA TEODORO

Masp: S165833

CPF: ***.270.476-**

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 26/02/2026 17:18:31

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000069219177821412026

Melhores preços / SIAD

20/03/2026 12:05

Página 3 de 3

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

3.2. Estimativas do valor da contratação:

A estimativa do valor baseia-se no preço médio do item correspondente aos serviços de lavanderia, obtido a partir de pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, considerando a prestação de serviços de higienização de utensílios de cama e banho, conforme as necessidades das Unidades Militares Prisionais.

12° BPM (Passos)

Item	Código CATMAS	Especificação do Item	Valor total	Parâmetro/Empresa	Justificativa para escolha do parâmetro	Caracterização
1	14389	Serviços de Lavanderia (12° BPM) (Passos)	R\$ 45.000,00	Art 6° IV da Resolução SEPLAG nº102/2022 – pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores: 86.475.035/0001-00 - MARIA TEREZA DE SIMONI LEMOS DE VASCONCELOS	Empresa Especializada	Em conformidade com valor de mercado
			R\$ 35.000,00	Art 6° IV da Resolução SEPLAG nº102/2022 – pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores: 21.271.130/0001-39 - SEBASTIAO GOMES DOS REIS JUNIO	Empresa Especializada	Em conformidade com valor de mercado
			R\$ 30.000,00	Art 6° IV da Resolução SEPLAG nº102/2022 – pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores: 19.498.831/0001-63 - WASHTEC LAVANDERIA T	Empresa Especializada	Em conformidade com valor de mercado

18ª RPM (Poços de Caldas)						
2	14389	Serviços de Lavanderia (18ª RPM) (Poços de Caldas)	R\$ 80.000,00	Art 6º IV da Resolução SEPLAG nº102/2022 – pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores: 53.811.574/0001-06 - MARLI PEREIRA	Empresa Especializada	Em conformidade com valor de mercado
			R\$ 65.000,00	Art 6º IV da Resolução SEPLAG nº102/2022 – pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores: 19.833.615/0001-27 - LUIZ ALBERTO SALOMAO LTDA	Empresa Especializada	Em conformidade com valor de mercado
			R\$ 75.000,00	Art 6º IV da Resolução SEPLAG nº102/2022 – pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores: 35.991.255/0001-48 - JUREMA APARECIDA FLAUZINO	Empresa Especializada	Em conformidade com valor de mercado

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia, por meio de processo licitatório (Pregão Eletrônico, na modalidade de menor preço).

Tal solução apresenta-se como a mais viável, tendo em vista que as Unidades Militares Prisionais do 12º BPM e da 18ª RPM não possuem estrutura física adequada, equipamentos específicos ou recursos humanos suficientes para realizar, de forma contínua e eficiente, a higienização dos utensílios de cama e banho utilizados pelos Militares Privados de Liberdade (MPL).

Dessa forma, a Administração necessita da expertise de empresa especializada, capaz de garantir a adequada higienização, conservação e logística de coleta e entrega dos materiais, assegurando padrões sanitários exigidos e a continuidade do serviço, essenciais ao funcionamento regular das Unidades.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de lavanderia, por meio de processo licitatório, com vistas a atender integralmente à necessidade de higienização de utensílios de cama e banho utilizados pelos Militares Privados de Liberdade (MPL) nas Unidades Militares Prisionais do 12º BPM (Passos) e da 18ª RPM (Poços de Caldas). A solução contempla todo o ciclo do serviço, incluindo coleta, lavagem, secagem, eventual passagem, separação e devolução dos materiais, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade e conservação.

O objeto da contratação será estruturado em dois lotes, correspondentes às localidades de Passos (12º BPM) e Poços de Caldas (18ª RPM), com o objetivo de organizar a execução dos serviços conforme a distribuição geográfica das Unidades, mantendo a eficiência logística e a adequada prestação do serviço.

A solução abrange a prestação contínua do serviço, com frequência compatível à demanda das Unidades, assegurando regularidade e qualidade na execução. As especificações detalhadas dos serviços, quantitativos, prazos, condições de execução, critérios de fiscalização e eventuais sanções estarão descritas no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, resguardando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e competitividade.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Não se mostra viável o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços de lavanderia constituem uma solução contínua, integrada e indivisível, necessária à adequada higienização dos utensílios de cama e banho utilizados pelos Militares Privados de Liberdade (MPL) nas Unidades Militares Prisionais do 12º BPM e da 18ª RPM.

A opção pelo não parcelamento justifica-se pelos seguintes motivos:

Eficiência e padronização: A execução do serviço por um único prestador em cada lote garante uniformidade nos procedimentos de higienização, padronização da qualidade e maior controle na prestação, evitando inconsistências que poderiam comprometer as condições sanitárias.

Viabilidade operacional e econômica: A centralização do serviço reduz custos logísticos e administrativos, além de evitar a fragmentação da execução, que poderia gerar dificuldades de coordenação, aumento de custos e prejuízos à continuidade do serviço.

Segurança e conformidade: A manutenção da integralidade do serviço assegura melhor fiscalização, cumprimento das normas sanitárias e atendimento aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução SEPLAG nº 115/2021, garantindo maior segurança jurídica e eficiência na execução contratual.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas à presente demanda, sendo a prestação dos serviços de lavanderia planejada de forma autônoma e independente, sem necessidade de integração com outros contratos vigentes.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A solução proposta, consistente na prestação de serviços de lavanderia, visa alcançar resultados diretos relacionados à melhoria das condições de higiene, salubridade e organização nas Unidades Militares

Prisionais do 12º BPM e da 18ª RPM. Busca-se assegurar a adequada higienização dos utensílios de cama e banho utilizados pelos Militares Privados de Liberdade (MPL), contribuindo para a preservação da saúde coletiva e da dignidade dos custodiados.

Adicionalmente, pretende-se promover maior eficiência na gestão institucional, ao garantir a execução contínua e padronizada do serviço, permitindo que a Administração concentre seus recursos humanos nas atividades finalísticas. A solução também visa assegurar a conformidade com as normas sanitárias vigentes, reduzir riscos à saúde e otimizar o uso de recursos materiais e financeiros, resultando em maior efetividade, economicidade e qualidade na prestação do serviço público.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A fiscalização da prestação dos serviços de lavanderia será realizada por Comissão/Fiscal/Representante especialmente designada pela 18ª Região da Polícia Militar, garantindo a conformidade com as especificações estabelecidas, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos definidos.

MATRIZ DE RISCOS – ALMOXARIFADO – EM18ª RPM				
Contratação de empresa para fornecimento de serviços de lavanderia, prestado por pessoa jurídica.				
Setor	Risco	Resultado	Expectativa de acontecimento	Nível de risco
Orçamentário	Ausência de crédito orçamentário	Impossibilidade de empenho	Inexistente	Pequeno
Orçamentário	Ausência de recurso financeiro	Impossibilidade de pagamento	Inexistente	Pequeno
Licitações	Tempo exíguo pra licitar	Licitação não ser realizada	Baixa	Médio
Licitações	Licitação deserta ou fracassada	Não contratação	Média	Médio
Fornecedor	Entrega parcial ou não entrega	Não fornecimento do serviço	Média	Médio

Medidas mitigatórias:

Ausência de crédito orçamentário: O crédito orçamentário já foi devidamente previsto e garantido pela

Unidade Gestora.

Ausência de recursos financeiros: Trata-se de recurso proveniente de fonte governamental direta, com disponibilidade financeira assegurada em conta própria.

Prazo exíguo para licitar: Mobilização da Seção de Compras para dar celeridade à instrução processual, com adequada definição dos lotes e elaboração do edital, visando evitar impugnações e atrasos.

Licitação deserta ou fracassada: Ampliação da divulgação do certame e estruturação dos lotes por localidade (Passos e Poços de Caldas), de modo a fomentar a competitividade e ampliar a participação de fornecedores.

Execução inadequada ou descontinuidade do serviço: Adoção de fiscalização contínua do contrato, acompanhamento da capacidade operacional da contratada e aplicação das penalidades previstas em caso de descumprimento.

Essas medidas visam mitigar riscos e assegurar que a prestação dos serviços de lavanderia ocorra de forma eficiente, contínua e em conformidade com as necessidades da Administração.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A execução dos serviços de lavanderia deverá observar critérios de sustentabilidade e minimização de impactos ambientais, considerando o consumo de água, energia e a geração de efluentes decorrentes do processo de higienização.

A empresa contratada será responsável pela adoção de práticas ambientalmente adequadas, contemplando:

Uso racional de recursos: Emprego de técnicas e equipamentos que promovam a economia de água e energia elétrica durante o processo de lavagem e secagem.

Produtos e insumos: Utilização, sempre que possível, de produtos biodegradáveis e menos agressivos ao meio ambiente, reduzindo impactos decorrentes do uso de agentes químicos.

Gestão de efluentes: Garantia de destinação adequada dos resíduos líquidos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente, evitando a contaminação do solo e dos recursos hídricos.

Tais medidas deverão estar em consonância com a legislação ambiental aplicável, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas correlatas, assegurando a execução do serviço de forma sustentável e responsável.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

O estudo técnico preliminar evidenciou ser viável e imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia, destinados à higienização de utensílios de cama e banho utilizados pelos Militares Privados de Liberdade (MPL) nas Unidades Militares Prisionais do 12º BPM e da 18ª RPM. A ausência desse serviço comprometeria as condições mínimas de higiene e salubridade, impactando diretamente a saúde dos custodiados e dos militares, bem como o regular funcionamento das atividades institucionais.

A solução proposta, consistente na contratação de empresa especializada, mostra-se a mais adequada para atender à necessidade identificada, considerando a inexistência de meios próprios suficientes para a execução do serviço, bem como a necessidade de garantir padrões sanitários adequados, regularidade na prestação e eficiência operacional. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, assegura melhores condições

de gestão e está em conformidade com os requisitos técnicos e legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

Comissão ETP:

Ronei Luiz Barbosa, 1º Sgt PM

Aux. da Frota/ EM 18ª RPM

Membro 01

Cássio Ramon Megda, 2º Sgt PM 2

Aux. da Frota/ EM 18ª RPM

Membro 02

Alexander Torres, 3º Sgt PM

Aux. do Almoxarifado/ EM 18ª RPM

Membro 03

Agente de Atividade:

Eudes Gonçalves Beirigo, 2º Ten PM

Respondendo pelo Almoxarifado da 18ª RPM

Ordenador de Despesas:

Fábio Henrique de Sousa, Maj PM

Ordenador de Despesas Substituto da 18ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Eudes Gonçalves Beirigo, 2º Tenente**, em 27/04/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Ramon Megda, 2º Sargento**, em 27/04/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Torres, 3º Sargento**, em 27/04/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Luiz Barbosa, 1º Sargento**, em 27/04/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Henrique de Sousa, Major PM**, em 25/06/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138310931** e o código CRC **88FCEE56**.